



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

DIREÇÃO DO FÓRUM

Rua João Batista de Siqueira, nº 282 – V. Rachel – CEP 83.501-610
Fone/Fax (41) 3657-1744

PORTARIA nº 31/2015 – DF

O Dr. **JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JUNIOR**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disciplinado no item 1.6.14, inciso VII, do Código de Normas da Douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que confere atribuição ao juiz diretor do fórum para determinar o seu fechamento, dentre outras hipóteses, na data em que se comemora a emancipação política do Município;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.042, de 20 de outubro de 2015, que transferiu a data do feriado em comemoração a Emancipação Política do Município (Lei Municipal nº 413/95, de 18 de dezembro de 1995) do dia 28 de outubro de 2015 para o dia 30 do mesmo mês e ano;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 29/2015 – DF e **DETERMINAR** a suspensão do expediente do Fórum Regional de Almirante Tamandaré e suas dependências no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).



Encaminhe-se cópia desta Portaria:

- a) a todos os Exmos. Magistrados e Srs. Servidores do Fórum Regional de Almirante Tamandaré-Pr, via "*Mensageiro*";
- b) à Douta Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- c) à Douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;
- d) à Douta Presidência da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) ao Exmo Promotor de Justiça Coordenador Administrativo de Almirante Tamandaré-Pr

Afixe-se, ainda, cópia desta Portaria no local de costume para conhecimento geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2015.

JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JUNIOR
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

